



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2021/08659

Termo Aditivo ao Convênio n.º 00056/2021

2.º Termo Aditivo ao Convênio nº **00056/2021** firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA ODESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho para prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2023, e previsão de repasses de recursos suplementares.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu DIRETOR PRESIDENTE - SPDM, Ronaldo Ramos Laranjeira, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, com sede a R. NAPOLEÃO DE BARROS, 715, VL. CLEMENTINO, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/03/2021 foi celebrado o Convênio nº00056/2021 tendo por objeto Custeio, para a prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo e despesas com recursos humanos, para atendimento aos usuários da Farmácia do Componente Especializado - Vila Mariana;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº SES-PRC-2021/08659, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00056/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00056/2021, com a prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2023, e previsão de repasses de recursos financeiros, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: SES-PRC-2021/08659.?

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor mensal estimado de R\$ 634.780,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) , perfazendo o um montante de R\$ 7.617.360,00 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2038-9 – Conta Corrente nº. 109426-2.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Representante Entidade Parceira
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.597/0001-92

GLALCO CYRIACO
Diretor Técnico de Saúde III - Substituto
GABINETE-ASSISTENCIATÉCNICA-DRS1/GAB/ASSIST

OSMAR MIKIO MORIWAKI
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 30/09/2022 às 17:17:03
Assinado com senha por: OSMAR MIKIO MORIWAKI - 30/09/2022 às 16:20:00
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 30/09/2022 às 15:58:54
Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 30/09/2022 às 15:52:43
Documento N°: 050236A1669849 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1669849>



SESTER2022010569DM